

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo n° 0041/2022

Dispensa n° 0014/2022

Fundamento: **Lei Federal n° 8.666/93 – Artigo 24, inciso V**

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios**

Parecer administrativo - 12/04/2022

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando 3.021/2022, solicita a aquisição de gêneros alimentícios para atender o Programa de Alimentação Escolar. Acostou orçamentos.

O presente procedimento trata de contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender rede municipal de ensino, sendo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor
01	kg	1.200	Mamão formosa médio amadurecimento, íntegro, firme, sem manchas.	R\$ 13,80
90	kg	500	Manga espécie Tommy, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme.	R\$ 7,50
93	kg	1.500	Melão amarelo doce, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	R\$ 8,95
96	kg	800	Moranga Kabutiá.	R\$ 6,95
105	kg	50	Pera característica, fresca, madura, aroma e cor da espécie, grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, livre de enfermidades, lesão física ou mecânica insetos e sujidades.	R\$ 10,45
116	kg	2.000	Tomate íntegro e firme, médio amadurecimento, sem manchas e cor característica uniforme.	R\$ 10,95

A Dispensa de Licitação se justifica em razão de não acudirem interessados, nestes itens, no Pregão 007/2022 realizado pelo Município. Por se tratar de alimentação escolar a licitação não poderá ser repetida, pois traria prejuízo a toda a rede.

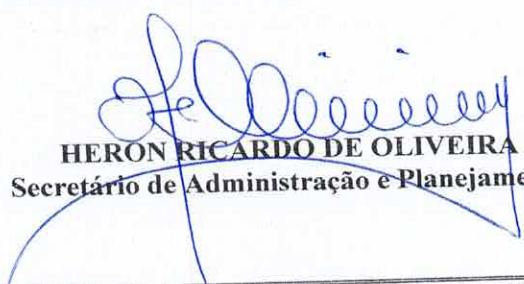
Considerando o menor valor ofertado, OPINAMOS e solicitamos Parecer desta PGM, pela contratação da empresa **Cooperativa de Consumo e Comercialização dos Pequenos Produtores Rurais do Litoral Norte Ltda - COOPVIVA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.917.361/0001-50, pelo valor total de R\$ R\$ 61.717,50 (sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), com base no artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

Dotações Orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0601 12 361 0115 2019 339030 00000000 1022 - 6900.0

0601 12 361 0115 2019 339030 00000000 1025 - 6901.9


HERON RICARDO DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento



PARECER nº 057/2022 em 26/06/2022

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **Dispensa, inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM o processo licitatório nº 0041/2022 – Dispensa nº. 0014/2022, para aquisição de gêneros alimentícios para atender o programa de alimentação escolar.

Justificou-se o pedido de aquisição direta por não existirem interessados, nos seguintes itens, no Pregão 007/2022: mamão formosa, manga, melão, moranga kabutiá, pera e tomate.

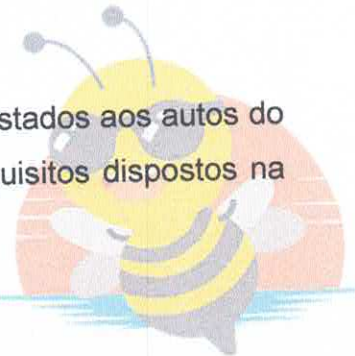
Acostou-se orçamentos bem como documentos da cooperativa.

É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a dispensa de licitação para contratação direta quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas (Art. 24, V da L. 8.666/93).

Conforme se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório nº. 041/2022, restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.





III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação da empresa **COOPERATIVA DE CONSUMO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO LITORAL NORTE LTDA – COOPVIVA**, atendidas as demais condições impostas pela lei.

À consideração da Sra. Prefeita

Dra. Valéria M. Q. Manhães
OAB/RS nº 92.571
Valéria M. Q. Manhães
OAB/RS nº 92.571


Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo nº 0041/2022, Dispensa de Licitação nº 0014/2022.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 27 de junho de 2022.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA